LEO Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Leo Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ nº 50.857.998/0001-13
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 30 de setembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
LEO Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Leo Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do LEO Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Leo Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LEO Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Leo Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) em 30 de setembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Existência e mensuração dos direitos creditórios

Conforme descrito na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 30 de setembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em direitos creditórios, adquiridos com aquisição substancial de riscos e benefícios, no montante de R$ 220.020 mil, que correspondem a 94,20% do seu patrimônio líquido, mensurados pela Administradora com base na metodologia descrita na nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras e custodiados pela Administradora. Considerando às operações do Fundo e a relevância dos saldos destes investimentos, determinamos a custódia e mensuração dos direitos creditórios como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis aos direitos creditórios incluíram, entre outros: (i) a obtenção da composição detalhada da carteira de direitos creditórios do Fundo e comparação com os seus respectivos registros contábeis em 30 de setembro de 2025; (ii) a inspeção dos termos de cessão, em amostragem, referentes aos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo; (iii) teste de lastro dos direitos creditórios em aberto na data base; (iv) a inspeção das liquidações financeiras dos direitos creditórios adquiridos e liquidados durante o exercício; (v) teste da mensuração dos direitos creditórios da carteira na data-base, utilizando a metodologia da Administração; e (vi) a avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável o registro dos direitos creditórios, bem como sua mensuração, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Custódia e mensuração do ativo financeiro

Em 30 de setembro de 2025, o Fundo mantinha investimento em cotas de fundo de investimento administrado por terceiro no montante de R$ 13.084 mil, correspondentes a 5,60% do seu patrimônio líquido. Cabe à Administradora do Fundo conduzir processos de controles internos para garantir a custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, assim como a adequada mensuração dos ativos. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade dos saldos de seus investimentos, consideramos a custódia e mensuração dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtivemos a carteira gerencial do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; (ii) realizamos o confronto da carteira gerencial detalhada do Fundo em 30 de setembro de 2025 com os relatórios emitidos pela entidade custodiante do ativo financeiro detido pelo Fundo; (iii) obtivemos e realizamos a leitura das últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido com o objetivo de identificar assuntos significativos que possam afetar as demonstrações financeiras do Fundo; (iv) analisamos as informações e perfil de risco dos ativos que compõem a carteira do fundo investido próximo a esta data-base; (v) recalculamos a valorização do fundo investido por meio do valor de cota divulgado pelo administrador; e (vi) avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis a custódia e a mensuração do ativo financeiro, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Victor Vinicius Zanetin Zavagli
Contador
CRC nº 1 SP 289692/O-4

213395

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

LEO Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.857.998/0001-13
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ nº 45.246.410/0001-55

Demonstrações das posições financeiras em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

		30/09/2025				30/09/2024			
Aplicações/especificações	**Nota explicativa**	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo									
Disponibilidades	3.a			**10**	**-**			**2**	**-**
Banco Genial S.A.				10	-			2	-
Cotas de fundos de investimento			**13.084**	**13.084**	**5,60**		**27.257**	**27.283**	**13,40**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	4	165.692	13.084	13.084	5,60	391.065	27.257	27.283	13,40
Títulos de renda fixa			**28**	**35**	**0,01**		**28**	**31**	**0,02**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	4	2	28	35	0,01	2	28	31	0,02
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios				**220.020**	**94,20**			**176.214**	**86,63**
Direitos creditórios a vencer	6			220.020	94,20			176.214	86,63
Despesas antecipadas				**12**	**0,01**			**24**	**0,01**
Taxa de fiscalização CVM				12	0,01			24	0,01
Valores a receber				**460**	**0,20**			**5**	**-**
Recebimento de Direitos Creditórios				-	-			5	-
Outros valores a receber				460	0,20			-	-
Total do ativo				**233.621**	**100,02**			**203.559**	**100,07**
Passivo									
Valores a pagar				**64**	**0,02**			**149**	**0,07**
Auditoria e custódia				9	0,00			99	0,05
Taxa de administração	9.a			35	0,01			30	0,01
Taxa agente de liquidação a pagar				20	0,01			20	0,01
Total do passivo				**64**	**0,02**			**149**	**0,07**
Patrimônio líquido				**233.557**	**100,00**			**203.410**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**233.621**	**100,02**			**203.559**	**100,07**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LEO Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.857.998/0001-13
(Admininstrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ nº 45.246.410/0001-55

Demonstrações dos resultados
Exercício findo em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Exercício findo em 30/09/2025	Exercício findo em 30/09/2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**33.779**	**11.918**
Receita com direitos creditórios	6.d	33.779	11.918
Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários		**34**	**4**
Receitas		34	4
Cotas de fundos de investimento		**2.016**	**5.924**
Resultado com aplicações em cotas de fundos	4	2.016	5.924
Demais despesas		**(1.981)**	**(3.517)**
Serviços de estruturação		(634)	(2.166)
Consultoria jurídica		(180)	(425)
Taxa de administração	9.a	(385)	(309)
Auditoria e custódia		(178)	(271)
Taxa Agente de Liquidação		(120)	(120)
Despesas diversas		(359)	(109)
Taxa de fiscalização CVM		(120)	(101)
Despesas com publicações		(5)	(16)
Resultado do período		**33.848**	**14.329**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LEO Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.857.998/0001-13

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ nº 45.246.410/0001-55

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto valores por cota)

	Nota explicativa	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Patrimônio líquido em 30 de setembro de 2023		**500**	**(4)**	**496**
500,00 cotas subordinadas a R$ 992,39 cada		**500**	**(4)**	**496**
Emissões de cotas	8.a			
178.359,00 cotas seniores		179.999	-	179.999
59.829,77 cotas subordinadas		21.800	-	21.800
Amortização de cotas	8.b			
Cotas seniores - Juros		-	(13.214)	(13.214)
Resultado do exercício		-	14.329	14.329
Patrimônio líquido em 30 de setembro de 2024		**202.299**	**1.111**	**203.410**
178.359,00 cotas seniores a R$ 1.014,92 cada		**179.999**	**1.020**	**181.019**
60.329,77 cotas subordinadas a R$ 371,15 cada		**22.300**	**91**	**22.391**
Emissões de cotas	8.a			
80.000,00 cotas seniores 2ª Emissão		80.000	-	80.000
22.952,84 cotas subordinadas		10.000	-	10.000
Amortização de cotas	8.b			
Cotas seniores - Principal		(67.500)	-	(67.500)
Cotas seniores - Juros		-	(22.039)	(22.039)
Cotas seniores de 2ª emissão - Juros		-	(4.162)	(4.162)
Resultado do exercício		-	33.848	33.848
Patrimônio líquido em 30 de setembro de 2025		**224.799**	**8.758**	**233.557**
178.359,00 cotas seniores a R$ 635,49 cada		**112.499**	**846**	**113.345**
80.000,00 cotas seniores 2ª Emissão R$ 1.000,60 cada		**80.000**	**48**	**80.048**
83.282,61 cotas subordinadas a R$ 482,26 cada		**32.300**	**7.864**	**40.164**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LEO Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.857.998/0001-13
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ nº 45.246.410/0001-55

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Exercício findo em 30/09/2025	Exercício findo em 30/09/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	6.e	(528.345)	(342.766)
Recebimento de direitos creditórios	6.e	518.318	178.465
Aplicação em cotas de fundos de investimento		(3.291.650)	(644.104)
Resgate de cotas de fundos de investimento		3.307.865	623.134
Compras de títulos de renda fixa		(59.590)	-
Venda de títulos de renda fixa		59.620	84
Pagamento de taxa de administração		(380)	(282)
Pagamento de Taxa Agente de Liquidação		(120)	(101)
Pagamento de fiscalização CVM		(108)	(124)
Pagamento de auditoria e custódia		(268)	(172)
Pagamento de serviços de estruturação		(1.094)	(2.166)
Pagamento de consultoria jurídica		(180)	(425)
Demais recebimentos e pagamentos		(359)	(127)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**3.709**	**(188.584)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cota senior emitida	8.a	80.000	259.999
Cota subordinada emitida	8.a	10.000	21.800
Amortização de cotas seniores	8.c	(93.701)	(13.214)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**(3.701)**	**268.585**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		8	80.001
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		2	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		10	2

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LEO Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Leo Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 50.857.998/0001-13
Administrado pelo Banco Genial S.A.
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O LEO Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Leo Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), foi constituído em 29 de maio de 2023 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado, ressalvadas as hipóteses de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Fundo. O Fundo iniciou suas atividades em 27 de setembro de 2023.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aquisição de: (i) direitos creditórios detidos pela cedente em face das devedoras, formalizados por documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão conforme previsto no regulamento; e (ii) ativos financeiros, conforme estabelecidos no regulamento do Fundo.

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são realizados pela Genial Gestão Ltda. ("Gestora").

O Fundo tem como público-alvo investidores autorizados, desde que sejam investidores profissionais ou investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 11 e 12 da Resolução CVM 30/21, respectivamente, dependendo da forma de colocação e aquisição das Cotas, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis entre os Investidores Autorizados para fins de aquisição e subscrição de cotas do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador, da Gestora ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs"), regulamentados por meio da Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 489/11, e pelas orientações emanadas da CVM.

Conforme previsto na nota explicativa nº 20, em 30 de setembro de 2025, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes daqueles estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:
As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 29 de dezembro de 2025.

3 Descrição das principais políticas contábeis
As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em caixa e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um baixo risco de mudança de valor.

Em 30 de setembro de 2025, o saldo de caixa e equivalente de caixa era representado por disponibilidades, junto ao Administrador, no montante de R$ 10 (2 R$ em 30 de setembro de 2024).

b. Receitas e despesas
O Administrador adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários (“regime de competência”) para fins do registro das receitas e despesas do Fundo.

c. Fluxo de caixa
O Administrador adota o método direto para elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

Ativos financeiros
Cotas de fundos
As cotas de fundos de investimento foram classificadas pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa
Os títulos e valores mobiliários de renda fixa estão classificados pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram inicialmente registrados pelo custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA.

Os ganhos e perdas foram reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários – Receitas”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações foram registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

d. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são registrados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos são registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios

Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

e. Classificação dos ativos para fins de mensuração

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, o Fundo classifica os Ativos financeiros e Direitos Creditórios (“Ativos”) como:

(i) Mensurados ao valor justo por meio do resultado

Inclui os Ativos adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1
O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2
O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

Nível 3
Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

(ii) Custo amortizado

Inclui os Ativos com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos são designados como mensurados ao custo amortizado quando forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja o recebimento dos fluxos de caixas contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Os direitos creditórios do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 489/11, foram classificados pela Administração como empréstimos e recebíveis.

f. Provisão para perdas por redução no valor recuperável dos direitos creditórios

Conforme determina a Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011, e alterações posteriores, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável de ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deve ser registrada uma provisão para crédito de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

Para fins de identificação de indicativo de imparidade, a Administração avalia a expectativa de perda da carteira com base na análise do percentual de perda histórica calculado vis-à-vis a estimativa inicial das perdas de crédito. Por se tratar de uma carteira de recebíveis massificada, o Administrador do Fundo considera como indício de imparidade, para efeito de constituição de provisão para redução ao valor recuperável, os seguintes fatores: histórico de inadimplência, risco de crédito e tipo de garantia relacionada aos ativos e situações de recompras.

Adicionalmente, a Administração realiza um acompanhamento dos níveis de inadimplência da carteira do Fundo, registrando, quando necessário, provisão por redução no valor recuperável.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência de liquidez.

Em 30 de setembro de 2025 e 2024, não havia provisionamento para redução ao valor recuperável, conforme descrito na Nota Explicativa 6(e).

g. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4 Ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

	30/09/2025			30/09/2024		
	Quantidade	**Custo**	**Valor justo**	**Quantidade**	**Custo**	**Valor justo**
Cotas de fundos de investimento (a)	165.692	**13.084**	**13.084**	391.065	**27.257**	**27.283**
Títulos públicos federais		**28**	**35**		**28**	**31**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	2	28	35	2	28	31
Total dos ativos financeiros		**13.112**	**13.119**		**27.285**	**27.314**

(a) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento investe em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósito interbancários (CDI).

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados derivativos, exceto quando destinados à proteção de posições detidas à vista.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6 Direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo foram classificados como "com aquisição substancial de riscos e benefícios", tendo em vista que a cessão ocorre em caráter definitivo, sem direito de regresso contra os Cedentes, e transfere ao Fundo todos os riscos e benefícios associados aos recebíveis, incluindo a exposição integral ao risco de crédito do Devedor (Subcredenciadora), à variação nos fluxos de caixa e à possibilidade de inadimplemento.

a. Características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

O Fundo adquire Direitos Creditórios, que são oriundos do pagamento devido pela LEO Meios de Pagamentos LTDA. ("LMP" ou "Devedor") aos Cedentes decorrentes de Transações de Pagamento realizadas por Clientes dos Marceneiros, à vista ou parceladas, no âmbito do respectivo Arranjo de Pagamento, conforme descrição a seguir:

(i) Os Clientes dos Marceneiros contratam serviços e produtos de marcenaria, os quais envolvem a prestação de serviços pelos Marceneiros e a aquisição de produtos junto a Entidades da Rede Leo, podendo os Clientes dos Marceneiros utilizarem Instrumentos de Pagamento de qualquer Bandeira e Emissor, aceitos pelo sistema da Subcredenciadora, como forma de pagamento, gerando, assim, Transações de Pagamentos;

(ii) De acordo com a regulamentação vigente, referidas Transações de Pagamento no arranjo de pagamento, originam os créditos dos Marceneiro e das Entidades da Rede Leo em face da Subcredenciadora, os Direitos Creditórios; e

(iii) O Fundo, portanto, adquire dos Marceneiros e das Entidades da Rede Leo os Direitos Creditórios por elas detidos em face da Subcredenciadora.

As Transações de pagamento são operação de pagamento, realizadas pelos Clientes dos Marceneiros, para a aquisição de bens, produtos e/ou serviços junto aos Marceneiros ou às Entidades da Rede Leo, mediante a utilização de Cartão de crédito, na modalidade à vista ou parcelada.

Os **Cedentes** são os Marceneiros e as Entidades da Rede Leo, que aderiram e anuíram aos termos e condições presentes nas Condições Gerais de Cessão por meio dos Termos de Uso Leo, o qual, dentre outras disposições, permite que a LMP atue como representante dos Cedentes para fins de formalização da cessão dos Direitos Creditórios Elegíveis. Os Marceneiros e as Entidades da Rede Leo (que não a Leo Madeiras) são representados pelo Agente de Formalização, na qualidade de sua mandatária, nos termos dos Termos do Sistema Leo.

Os **Marceneiros** são os Estabelecimentos Comerciais que anuíram aos Termos de Uso Leo e que prestam serviços e entregam produtos de marcenaria aos Clientes dos Marceneiros.

As **Entidades da Rede Leo** são a LEO MADEIRAS, MÁQUINAS E FERRAGENS S.A., (“Leo Madeiras”), a LEO SISTEMAS DE GESTÃO LTDA., bem como as lojas franqueadas e associadas à LEO SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.

O **Devedor** dos direitos creditórios é a LEO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA., na qualidade de **Subcredenciadora** e devedora que (i) habilita recebedores para a aceitação de Instrumentos de Pagamento emitido por Instituições de Pagamento ou por instituição financeira (Emissor) participante de um mesmo Arranjo de Pagamento; e (ii) participa do processo de liquidação das Transações de Pagamento como credora perante a Credenciadora.

As **Credenciadoras** são pessoas jurídicas devidamente autorizadas pelo BACEN que, sem gerenciar conta de pagamento: (i) habilitam recebedores para a aceitação de Instrumentos de Pagamento emitidos por Instituições de Pagamento ou por instituição financeira (Emissor) participante de um mesmo Arranjo de Pagamento; e (ii) participam do processo de liquidação das Transações de Pagamento como credor perante o Emissor, de acordo com as regras do Arranjo de Pagamento. As **Credenciadoras Relevantes** são a Redecard S.A., a Cielo S.A. – Instituição de Pagamento, a Getnet S.A., a Pagseguro Internet Instituição de Pagamento S.A. e a Safrapay Instituição de Pagamento Ltda.

A LMP, na qualidade de representante dos Cedentes atua como **Agente de Formalização**.

O Fundo contratou a LMP como **Agente de Liquidação** para prestar serviços de pagamento do Preço de Aquisição aos Cedentes, em nome do Fundo, em contrapartida aos Direitos Creditórios Adquiridos pelo Fundo.

A cada aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, o Fundo pagará à Cedente o correspondente Preço de Aquisição, conforme previsto no contrato de cessão e no respectivo termo de cessão, por meio de depósito do Preço de Aquisição na Conta de Livre Movimentação, servindo o comprovante de pagamento como quitação da obrigação do Fundo com a Cedente.

O Fundo adquirirá Direitos Creditórios Elegíveis e todos e quaisquer direitos, prerrogativas, garantias e acessórios pertinentes, em caráter definitivo e sem qualquer direito de regresso contra o respectivo Cedente e/ou coobrigação destes, observados, em qualquer caso:

(i) os demais termos e condições do Regulamento;

(ii) Os termos, condições e procedimentos previstos no contrato de cessão e nos respectivos termos de cessão, incluindo, sem limitar-se às hipóteses de:

(iii) Os procedimentos pertinentes à aquisição dos Direitos Creditórios Elegíveis e atendimento aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão definidos no regulamento; e

(iv) A política de investimento.

b. Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Critérios de Elegibilidade.
O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, aos seguintes critérios de elegibilidade ("Critérios de Elegibilidade"): (i) os direitos creditórios deverão ser colocados à disposição pelos respectivos Cedentes, sendo certo que o Agente de Formalização representará os respectivos Cedentes para fins da cessão; (ii) os direitos creditórios deverão ser provenientes de Transações de Pagamento realizadas por Clientes dos Marceneiros utilizando-se de Instrumentos de Pagamento para serviços e produtos junto aos Marceneiros e as Entidades da Rede Leo; (iii) os direitos creditórios deverão ser expressos em moeda corrente nacional; (iv) o prazo entre a data de aquisição de cada direito creditório pelo Fundo e a data de seu vencimento deverá ser de, no máximo, 540 (quinhentos e quarenta) dias e não terá prazo de vencimento superior à data de resgate de quaisquer séries de Cotas Sênior e/ou classes de Cotas Subordinadas Mezanino, entre estas, a com prazo mais longo; (v) o prazo médio dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, considerada pro forma a aquisição pretendida, não poderá exceder 145 (cento e quarenta e cinco) dias; (vi) o preço de aquisição, considerada pro forma a aquisição pretendida, deverá observar a taxa mínima de cessão; (vii) os direitos creditórios deverão ser devidos pelo devedor; e (viii) os direitos creditórios deverão estar disponíveis para cessão no sistema de registro, conforme consulta a ser realizada pelo Custodiante.

Verificação dos Critérios de Elegibilidade.
O Custodiante será a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos correspondentes direitos creditórios aos respectivos Critérios de Elegibilidade nas operações de aquisição de direitos creditórios pelo Fundo.

Condições de cessão.
Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, o Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam cumulativamente às seguintes Condições de cessão: (i) o respectivo Devedor e/ou o Cedente não poderá estar submetido(a) a qualquer Evento de Insolvência referente ao direito creditório; (ii) os direitos creditórios deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (iii) considerada pro forma a aquisição pretendida, existe a Equivalência de Créditos Subscredenciadora; (iv) considerada pro forma a aquisição pretendida, o direito creditório em questão não ficará mais do que 99% (noventa e nove por cento) do seu valor de face cedido ou onerado ao Fundo ou a qualquer terceiro; e (v) os direitos creditórios deverão ter valor nominal máximo de R$1.000 (um milhão de reais).

Verificação das condições de cessão.
Os Cedentes, representados pelo agente de formalização, serão responsáveis por verificar o atendimento dos correspondentes direitos creditórios às respectivas condições de cessão, por meio de declaração nos respectivos termos de cessão e instrumento de aceite.

c. Composição dos direitos creditórios a vencer

Vencimento	30/09/2025	30/09/2024
Até 30 dias	61.599	36.295
De 31 a 60 dias	47.870	30.010
De 61 a 90 dias	36.310	23.218
De 91 a 120 dias	27.882	22.035
De 121 a 150 dias	18.944	16.532
De 151 a 180 dias	12.520	12.912
De 181 a 360 dias	14.854	32.654
De 361 a 720 dias	41	2.558
De 721 a 1080 dias	-	-
Acima de 1080 dias	-	-
	220.020	**176.214**

d. Movimentação dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Exercício findo em 30/09/2025	Exercício findo em 30/09/2024
Saldo inicial do exercício	-	-
Aquisição de direitos creditórios	528.345	342.766
Recebimento de direitos creditórios	(518.318)	(178.465)
Direitos creditórios a receber	-	(5)
Receita com direitos creditórios	33.779	11.918
Saldo final do exercício	**220.020**	**176.214**

e. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são devidos exclusivamente pela LEO MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA. ("Subcredenciadora"), que também atua como Agente de Liquidação e Devedora dos recebíveis. A cessão dos direitos creditórios pelos Cedentes (Marceneiros e Entidades da Rede Leo) ocorre em caráter definitivo, sem qualquer coobrigação ou responsabilidade pela solvência do Devedor, conforme previsto no regulamento e nos contratos de cessão.

Em conformidade com a regulamentação vigente, os direitos creditórios são registrados em sistemas autorizados, e a Subcredenciadora, como participante dos arranjos de pagamento, está sujeita às normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Dada a natureza dos ativos e a concentração da carteira em direitos creditórios performados, originados no âmbito de arranjos de pagamento regulamentados pelo BACEN e devidos por instituição participante desses arranjos, a Administradora adota uma metodologia específica de provisão para perdas, considerando os seguintes critérios:

(i) Provisão de 100% para qualquer parcela vencida e não paga com atraso superior a 3 (três) dias, independentemente do valor ou do motivo do inadimplemento.

(ii) Aplicação do conceito de arrasto no pior nível de risco (efeito vagão), pelo qual a ocorrência de inadimplemento em qualquer parcela enseja o provisionamento integral da carteira de direitos creditórios do Fundo.

Durante os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024, não houve registro de inadimplemento por parte da Subcredenciadora, tampouco foi necessário constituir provisão para perdas por redução no valor recuperável dos direitos creditórios.

f. Devedores

Os devedores e seus respectivos saldos em aberto em 30 de setembro de 2025 e 2024 estão apresentados da seguinte forma:

	30/09/2025		30/09/2024	
Devedor	**Valor**	**% sobre o total dos direitos creditórios**	**Valor**	**% sobre o total dos direitos creditórios**
Leo Meios de Pagamento	220.020	100%	176.214	100%
Total	**220.020**	**100%**	**176.214**	**100%**

g. Taxas de desconto praticadas

Exercício Findo em	Taxa mínima (%)	Taxa média (%)	Taxa máxima (%)
30/09/2025	16,23	20,70	24,72
30/09/2024	16,17	16,98	24,09

h. Verificação de lastro

Considerando a quantidade significativa de direitos creditórios cedidos ao Fundo, o Custodiante, ou empresa por ele contratada, efetua trimestralmente, ou em prazo inferior, sempre que entender necessário ou conveniente, a verificação por amostragem do lastro dos diretos creditórios, observado que, após a primeira verificação, são considerados apenas os direitos creditórios cedidos ao Fundo no período compreendido entre a data base da última verificação e a data base da verificação a ser realizada.

O Custodiante pode contratar, sem prejuízo de sua responsabilidade, terceiro para realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos, desde que não seja o originador dos direitos creditórios cedidos, a Cedente, eventual consultor especializado contratado pelo Administrador para atuar no âmbito do Fundo, e demais partes relacionadas ao Fundo, tampouco demais partes relacionadas ao Fundo, tal como definido pelas regras contábeis que tratam deste assunto.

i. Recompras

No exercício Findo em 30 de setembro de 2025 e 2024 ocorreram recompras de direitos creditórios nos montantes abaixo.

Data	Valores em milhares
18/11/2024	324
25/02/2025	179
08/04/2025	170
12/06/2025	66
19/08/2025	381
	1.119

Data	Valores em milhares
30/01/2024	1.488
31/01/2024	237
28/02/2024	1.115
30/04/2024	1.569
27/08/2024	266
	4.675

7 Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo (Direitos Creditórios Adquiridos e Ativos Financeiros) e, por consequência, seu patrimônio, estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais destacamos os abaixo relacionados, podendo, assim, gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, não podendo o Devedor, os Cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Agente de Liquidação, ou qualquer de suas Coligadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, pela inexistência de um mercado secundário para os Direitos Creditórios Adquiridos e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do pagamento de Remuneração, amortização ou resgate de suas Cotas, nos termos do Regulamento. O Investidor Autorizado, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente este Capítulo, responsabilizando-se pelo seu investimento no Fundo.

A seguir, apresenta-se síntese dos principais riscos previstos no Regulamento, classificados por natureza.

7.1. Riscos de Mercado

O Fundo pode ser afetado por oscilações macroeconômicas e de preços dos ativos financeiros, incluindo:

- **Política econômica e instabilidade regulatória**, como variações de juros, inflação, câmbio e alterações tributárias.
- **Flutuação dos Ativos Financeiros**, que podem impactar o patrimônio e a capacidade de cumprir o Benchmark de remuneração.
- **Descasamento de rentabilidade** entre o retorno dos Direitos Creditórios e o custo de aquisição ou remuneração das cotas.

7.2. Riscos de Crédito

Referem-se à capacidade de pagamento dos devedores e contrapartes:

- **Inadimplência do Devedor** dos Direitos Creditórios.
- **Risco dos emissores/contrapartes** dos Ativos Financeiros (até 20% do PL podem ser alocados nessa classe).
- **Inobservância posterior dos Critérios de Elegibilidade** ou das Condições de Cessão.
- **Fatores judiciais**, como ações de consumidores e ocorrência de *chargebacks* ou cancelamentos em transações de pagamento.
- **Modificação judicial de créditos**, que pode reduzir, anular ou invalidar recebíveis.

7.3. Riscos de Liquidez

O Fundo pode enfrentar limitações para honrar pagamentos ou converter ativos em caixa:

- **Falta de liquidez dos Ativos Financeiros** ou eventuais atrasos de emissores.
- **Inexistência de mercado secundário** para Direitos Creditórios.
- **Condição de Fundo Fechado**, onde o resgate das cotas ocorre somente em amortizações programadas ou liquidação.

- **Liquidação antecipada do Fundo**, que pode resultar em pagamentos em recebíveis ou deságio na venda dos ativos.

7.4. Riscos Operacionais

Relacionam-se a falhas em processos, sistemas, documentação e agentes envolvidos:

- **Guarda e acesso à documentação** dos Direitos Creditórios.
- **Falhas de sistemas eletrônicos** da Subcredenciadora, Bandeiras, Nuclea, Custodiante ou demais prestadores.
- **Erros de conciliação dos pagamentos** com os Documentos Comprobatórios.
- **Pagamentos indevidos na conta dos Cedentes**, com risco de não repasse ao Fundo.
- **Irregularidades documentais ou inconsistências de lastro**, detectadas em verificações trimestrais.

7.5. Riscos de Descontinuidade

Relacionados à manutenção da operação do Fundo e dos prestadores:

- **Liquidação antecipada** por ocorrência de Eventos de Liquidação previstos no Regulamento.
- **Desenquadramento da Alocação Mínima e Alocação Mínima Adicional**, impactando funcionamento do Fundo.
- **Interrupção de serviços dos prestadores essenciais** (Administradora, Gestora, Custodiante, Subcredenciadora).
- **Falhas no monitoramento de Eventos de Avaliação e Liquidação**, que podem causar amortizações indevidas ou atrasos.

7.6. Riscos Tributários e Regulatórios

- **Descaracterização do regime tributário especial**, sujeitando o Fundo ao regime do "come-cotas".
- **Possibilidade de incidência de IBS/CBS** sobre operações com recebíveis, caso o entendimento regulatório evolua.
- **Alterações normativas, decisões administrativas ou judiciais** que afetem originação, fluxo ou cessão dos Direitos Creditórios.

7.7. Riscos Relacionados à Cessão e à Estrutura da Operação

- **Risco de invalidação da cessão** (fraude contra credores, fraude à execução, pendências judiciais etc.).
- **Risco de concentração**, uma vez que os Direitos Creditórios são devidos por único Devedor/Subcredenciadora.
- **Risco de adimplência do Agente de Formalização**, inclusive nas hipóteses de Resolução da Cessão.
- **Falta de garantias**: não há garantia da Administradora, Gestora, Cedentes, Custodiante, Agente de Liquidação ou FGC.

7.8. Riscos de Menor Materialidade

- Falhas de terceiros, indisponibilidade de sistemas ou eventos fortuitos (energia, telecomunicações, desastres).
- Erros operacionais pontuais em cobrança e verificação de documentos.
- Aumento do volume diário de cessões, podendo gerar atrasos no processamento.

8 Emissão, amortização e resgate de cotas

O patrimônio do Fundo poderá ser formado por Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. As Cotas Seniores poderão ser emitidas em múltiplas séries, bem como as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser emitidas em múltiplas classes.

Em 30 de setembro de 2025 e 2024 estavam representados por Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Júnior.

a. Emissão

A primeira emissão de **cotas seniores** do Fundo foi realizada por meio de oferta pública, com esforços restritos, sob regime de garantia firme nos termos da Resolução CVM 160, composta por 300.000 (trezentas mil) cotas da classe sênior, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo a Oferta o montante total de R$300.000 (trezentos milhões de reais), sendo a Data de Emissão a data da primeira integralização das cotas seniores, em 12 de dezembro de 2023, e a Data de Resgate de cotas seniores com vencimento para 3 anos contados da 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da 1ª Série, sendo o vencimento final em 14 de dezembro de 2026, com remuneração de CDI mais 1,85% ao ano. A Oferta e as características das Cotas foram aprovadas em deliberação da Administradora datada de 1º de dezembro de 2023.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, foram integralizadas 80.000,00 cotas seniores da 2ª Série pelo montante de R$ 80.000. No exercício findo em 30 de setembro de 2024, foram integralizadas 178.359 cotas seniores da 1ª Série pelo montante de R$ 179.999.

A segunda emissão de **cotas seniores** do Fundo foi realizada por meio de oferta pública, com esforços restritos, sob regime de garantia firme nos termos da Resolução CVM 160, composta por 80.000 (oitenta mil) cotas da classe sênior, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo a Oferta o montante total de R$80.000 (oitenta milhões de reais), sendo a Data de Emissão a data da primeira integralização das cotas seniores em 29 de maio de 2025, e a Data de Resgate de cotas seniores com vencimento para 5 anos contados da 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da 1ª Série, sendo o vencimento final em 29 de maio de 2030, com remuneração de CDI mais 1,30% ao ano. A Oferta e as características das Cotas foram aprovadas em deliberação da Administradora datada de 22 de maio de 2025.

A primeira emissão de **cotas subordinadas júnior** do Fundo foi uma Distribuição pública de 500 (quinhentas) cotas subordinadas júnior ("Cotas"), da 1ª (primeira) emissão, com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais), na data da 1ª (primeira) subscrição e integralização das Cotas ("1ª Data de Integralização"), sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, perfazendo a Oferta o montante total de R$500 (quinhentos mil reais), na 1ª Data de Integralização, que ocorreu em 27 de setembro de 2023. A Oferta e as características das Cotas foram aprovadas em deliberação da Administradora datada de 12 de dezembro de 2023.

Serão emitidas Cotas Subordinadas Júnior de tempos em tempos, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, em qualquer montante, incluindo, sem limitação, em montante necessário para **enquadramento das Razões de Subordinação**. Não há montante máximo de emissão de Cotas Subordinadas Júnior. As Cotas Subordinadas Júnior serão emitidas e integralizadas pelo valor do fechamento apurado no Dia Útil imediatamente anterior.

No exercício Findo em 30 de setembro de 2025 foram integralizadas 22.952,83 cotas subordinadas júnior no montante de R$ 10.000 (2024: 59.829,77 cotas a R$ 21.800).

b. Amortização e resgate de cotas

As **cotas seniores** deverão ser amortizadas em cada Data de Amortização em conformidade com o respectivo Suplemento.

As **cotas subordinadas júnior** serão integralmente amortizadas, com o respectivo pagamento da amortização e dos rendimentos, exclusivamente ao término do Prazo de Duração da Classe.

As Cotas Seniores deverão ser resgatadas quando do pagamento da última parcela de amortização dentro do Período de Amortização.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, o Fundo realizou pagamento de amortização de juros no montante de R$ 26.201 e principal no montante de R$ 67.500 para os cotistas seniores (2024: Juros R$ 13.214).

9 Remuneração da Administração

a. Taxa de administração e gestão

A Administradora cobrará, pelos serviços de administração fiduciária, escrituração, controladoria e gestão dos Direitos Creditórios Adquiridos e Ativos Financeiros da carteira, conforme o caso, taxa de administração correspondente aos percentuais descritos na tabela a seguir calculados sobre cada faixa do Patrimônio Líquido ("**Taxa de Administração**"):

Patrimônio Líquido	**% ao ano calculado com base no Patrimônio Líquido do Fundo**
até R$ 300.000,00	0,17%
de R$300.000,00 até R$650.000,00	0,15%
de R$650.000,00 até R$1.000.000,00	0,13%
acima de R$1.000.000,00	0,09%

Sem prejuízo do disposto na tabela acima, a Taxa de Administração do Fundo terá um valor mínimo mensal de R$ 30 (trinta mil reais), referidos valores deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses conforme variação positiva do IGPM/FGV.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 385 (2024: R$ 309)

b. Taxa de custódia

O Custodiante cobrará, pelos serviços de custódia qualificada, o percentual de 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$5 (cinco mil reais), o que for maior. O referido valor disposto acima será atualizado a cada período de 12 (doze) meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pelo IGPM/FGV ou, na sua falta, por outro índice, a critério do Custodiante. Adicionalmente à Taxa de Custódia, será cobrado o valor mensal de R$4 (quatro mil reais) pelos serviços de auditoria da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios Adquiridos. O respectivo custo caberá ao Fundo, não englobando, portanto, a Taxa de Administração.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, a despesa de taxa de custódia foi de R$ 112
(2024: R$ 108).

c. Taxas de performance, entrada e saída

Não serão cobradas taxas de performance, entrada ou saída aos cotistas do Fundo.

10 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil (BACEN).

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos seus respectivos administradores.

Os Direitos creditórios são controlados pelo Custodiante, o Banco Genial S.A.

11 Serviços contratados

Durante o período findo em 30 de setembro de 2025 e 2024, o Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Custódia	Banco Genial S.A.
Controladoria	Banco Genial S.A.
Escrituração	Banco Genial S.A.
Gestão	Genial Gestão Ltda.
Agente de liquidação	Leo Meios de Pagamentos Ltda.

12 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução 5.111.

Fundo

A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

(i) IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

(ii) Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024 os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica ("come-cotas"). Em eventual desenquadramento tributário devido o Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos à tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.

(iii) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

13 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Exercício/ Período	Classe de cotas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)
30/09/2025	Sênior	154.491	635,49	-37,38%
30/09/2025	Sênior 2	80.498	1.000,60	0,06%
30/09/2025	Subordinada	30.891	482,26	29,94%
De 12/12/2023 a 30/09/2024	Sênior	148.754	1.014,91	1,49%
30/09/2024	Subordinada	14.036	371,15	-62,60%

14 Classificação de Risco (Rating)

O Fundo está dispensado da emissão de nota de Agência Classificadora de Risco por ter realizado apenas oferta pública, para investidores profissionais, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, "a", da Resolução CVM nº 160.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

16 Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento à CVM nº162/2022 Resolução, registra-se que no exercício findo em 30 de setembro de 2024 e 2025, o Administrador não contratou serviços da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor externo, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor externo não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses próprios.

17 Partes relacionadas

a. Despesas e saldos

Foram realizadas as seguintes operações com os Cotistas Subordinados Júnior ou suas partes relacionadas:

Transações	Exercício findo em 30/09/2025	Exercício findo em 30/09/2024
Passivo		
Taxa de agente de liquidação a pagar	20	20
Resultado		
Despesa com taxa de agente de liquidação - Leo Meios de Pagamentos Ltda.	100	120

Adicionalmente, as transações entre o Fundo, o Administrador e a Gestora seguem no demonstrativo abaixo:

Transações	Exercício findo em 30/09/2025	Exercício findo em 30/09/2024
Ativo		
Saldo disponibilidade – Banco Genial S.A.	10	2
Passivo		
Taxa de administração a pagar	35	30
Taxa de custódia a pagar	9	9
Resultado		
Despesa com taxa de administração	385	312
Despesa com taxa de custódia - Banco Genial S.A.	113	108

b. Operações compromissadas

Durante o exercício findo em 30 de setembro de 2025, o Fundo realizou operações compromissadas com o Banco Genial S.A., instituição considerada parte relacionada, conforme definição estabelecida pelo Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações foram realizadas em condições de mercado, com remuneração compatível com as praticadas por instituições não relacionadas, e estão devidamente registradas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC	Parte Relacionada
06/2025	100,00	33,78	0,9317	Banco Genial S.A.

18 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador, assim como na CVM.

19 Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 1º de dezembro de 2023, foram deliberadas: (i) a emissão e distribuição pública da 1ª série de cotas seniores do Fundo, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, intermediada pelo BANCO ITAÚ BBA S.A.; (ii) a reforma integral do Regulamento, incluindo, sem limitação, a alteração do nome do Fundo passando de Leo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios para Leo Madeiras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, a inclusão de novos critérios de elegibilidade e eventos de avaliação, bem como outras disposições relacionadas.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 29 de maio de 2024, os cotistas foram notificados pela ocorrência de Evento de Avaliação, decorrente do desenquadramento da Alocação Mínima e da Alocação Mínima Adicional. Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem ressalvas deliberaram pela não constituição de um Evento de Liquidação em razão dos Eventos de Avaliação identificados e pela retomada da aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo.

Por meio de Instrumento Particular de Alteração de Regulamento de 16 de outubro de 2024 foi realizada a reestruturação do Regulamento do Fundo para adequação à Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, que substituiu as Instruções CVM nº 356. Nesta adequação podemos destacar como principais pontos: (i) (a) reestruturar os temas do Regulamento Atual, conforme redação anexa constante do Novo Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175, qual seja: (a) Novo Regulamento do Fundo, que contemplará as condições gerais, incluindo, mas não se limitando, aos Prestadores de Serviços Essenciais, Encargos e Assembleias Gerais de Cotistas; e (b) anexo da classe (“Classe”) que contemplará as condições relacionadas à carteira da Classe, incluindo, mas não se limitando, à Política de Investimentos, Remuneração dos Prestadores de Serviços e Assembleias Especiais de Cotistas ("Anexo"); (ii) em decorrência da reorganização referida no item (i) acima, reorganizar os direitos e deveres dispostos no Regulamento Atual, sem impacto aos direitos já existentes dos Cotistas, visando acomodá-los na Classe, passando as cotas do Fundo detidas pelos Cotistas a serem cotas da Classe; (iii) prever a limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços do Fundo e da Classe às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação em vigor, pelo Novo Regulamento, pelos contratos e acordos firmados entre cada um, bem como pelos parâmetros para aferição desta responsabilidade; (iv) especificar as taxas percebidas por cada prestador de serviços, nos termos exigidos pela RCVM 175, sem qualquer aumento de custo final para os Cotistas; (v) esclarecer que as taxas de administração e gestão da Classe não compreendem as taxas das classes de investimento investidas.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 22 de maio de 2025, os cotistas aprovaram a reforma integral do Regulamento do Fundo, incluindo a atualização da Taxa Mínima de Cessão, bem como a alteração da denominação social do Fundo, que passou a ser “LEO MADEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA”. Também foi aprovada a emissão da 2ª série de cotas seniores, no montante de R$ 80.000, representado por 80.000 cotas seniores, com valor nominal unitário de R$ 1, nos termos da Resolução CVM 160. Adicionalmente, a Administradora e a Gestora foram autorizadas a implementar todas as providências decorrentes.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 29/05/2025, foi aprovada a emissão da 3ª série de cotas seniores, no montante de R$ 120.000, representado por 120.000 cotas seniores, cada qual com valor nominal de R$ 1, sob o rito da Resolução CVM 160. Não houve outras alterações regulamentares além da aprovação da nova série. A Administradora e a Gestora foram autorizadas a adotar todas as medidas necessárias à sua efetivação.

20 Eventos Subsequentes

Por meio da Assembleia Geral de Cotistas de 06 de outubro de 2025 foi realizada a emissão e Distribuição pública de 60.000 cotas seniores de 3ª Série ("Cotas, com valor unitário de R$1 , sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, perfazendo a Oferta o montante total de R$60.000 que ocorreu em 24 de outubro de 2025.

* * *

Rodrigo de Godoy
Diretor
CPF: 006.651.417-77

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4